LEI N° 2.482/2016

Determina que as escolas públicas municipais afixem a nota do IDEB, conforme especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 060/2015 - Legislativo:

Art. 1º As Escolas Públicas Municipais de Santa Cruz do Capibaribe, de ensino fundamental, deverão afixar, em local visível, de fácil acesso à leitura, em cada unidade, a nota do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, quando de sua divulgação.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2016.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Segundo Secretário